



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AL

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **XIAOJIE HU**

Referência: Processo SEI nº **08230.002625/2021-47**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135 c/c art. 138 do Decreto nº 9.199/17;

Em cumprimento a determinação contida na PORTARIA Nº 1.664 - SR/PF/AL, de 15 de junho 2021, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135 do Decreto nº 9.199/17, foi instaurado o presente Procedimento de Perda de Autorização de Residência do(a) imigrante **XIAOJIE HU**, Registro Nacional Migratório nº **V621643-L (ATIVO)**, nacionalidade chinesa, nascido em **01/12/1978**, filho(a) de SHOUYUN ZHANG e SHILEI HU.

Fica o(a) senhor(a) **XIAOJIE HU**, acima qualificado, **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, em razão de ter se ausentado por prazo superior a dois anos do Brasil (15/03/2013 a 02/09/2019).

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inciso IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao **Processo nº 08230.002625/2021-47**.

A defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico no endereço: **delemig.drex.sral@pf.gov.br**.

**Heráclito Tales Figueredo de Carvalho**  
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **HERACLITO TALES FIGUEREDO DE CARVALHO**, **Agente de Polícia Federal**, em 21/07/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19582267** e o código CRC **6F9F177E**.